



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 25 de agosto de 2025 * nº 0840 * Pág. 001/030



PAÇO MUNICIPAL

SEAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº 915

Em, 20 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e Termo de Convênio e Autorização de Permuta, e tendo em vista o que consta do Termo de Protocolo nº 02/2025, e Protocolo nº 123.825.

RESOLVE: determinar MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA SOARES, servidora do Governo do Estado da Paraíba, continuar a prestar serviço nesta Prefeitura, no cargo, símbolo SAD-1 de SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, pelo prazo de 1 (um) ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 e junho de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/CAAD-8B54-9A25-C69D> e informe o código CAAD-8B54-9A25-C69D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D6A7-6470-C2BC-9854

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/08/2025 10:58:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/D6A7-6470-C2BC-9854>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº 917

Em, 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 86.429/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a KATIUCIA ARAUJO DA CUNHA SILVA, matrícula nº. 82.544-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 08 de julho de 2025 até 08 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/CAAD-8B54-9A25-C69D> e informe o código CAAD-8B54-9A25-C69D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F190-D7FF-7A0B-FB30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/08/2025 10:57:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/F190-D7FF-7A0B-FB30>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA Nº 916

Em, 20 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 100.937/2025.

RESOLVE:

I – Fazer retornar as suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora ERNILDA DE ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 91.045-7, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria entrar em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/CAAD-8B54-9A25-C69D> e informe o código CAAD-8B54-9A25-C69D



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 918

Em, 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 53.018/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a GEORGE DE SOUZA ALENCAR, matrícula nº. 59.820-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 25 de abril de 2025 até 25 de abril de 2027.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade desse documento, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A04-C9BD-5687-A71E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A04-C9BD-5687-A71E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/08/2025 10:59:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4A04-C9BD-5687-A71E>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 919

Em, 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 21.439/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a ROSANGELA MARTINS DO VALE, matrícula nº. 69.162-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com direito ao recebimento do adicional previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 60/2010 e alterações posteriores.

II - Esta portaria terá sua vigência de 02 de janeiro de 2025 até 02 de janeiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade desse documento, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A99-130B-4404-8EE2>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A99-130B-4404-8EE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/08/2025 10:59:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A99-130B-4404-8EE2>

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
Sec. de Gestão Governamental: Roger Xavier Guerra Júnior
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho
Secretaria da Finanças: Bruno Sítomio Fialho de Oliveira
Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadella
Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva
Controlo, Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque
Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena
Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa
Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: Virginia Maria P. Veloso Borges
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuthe de Souza Cavalcante
Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves
Suprint. de Mobilidade Urbana: Márcilio Pedro Siqueira Ferreira
Autarq. Esp. Munic. de Limpe. Urbana: Ricardo Jose Veloso
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 920

Em, 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 55.847/2025.

RESOLVE:

I – Conceder, renovação de redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a LILIAN BENTO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 69.096-1 ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano, e de acordo com o Inciso XVIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/58C9-A614-B156-E2DC>



Código para verificação: 58C9-A614-B156-E2DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/08/2025 12:16:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/58C9-A614-B156-E2DC>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 921

Em, 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 127.801/2025

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da FUNDAÇÃO CAMPEÕES DO AMANHA, sem ônus para a secretaria de origem, o servidor JUNIO LEANDRO AZEVEDO DE MACEDO, matrícula nº 84.520-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8315-7BFF-BF7A-9F6D>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: E47F-4517-DA87-8F06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/08/2025 12:16:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E47F-4517-DA87-8F06>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 922

Em, 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 35.955/2025.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a JANAINA DANTAS DE ARRUDA, matrícula nº 69.171-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8315-7BFF-BF7A-9F6D>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 8315-7BFF-BF7A-9F6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/08/2025 17:47:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8315-7BFF-BF7A-9F6D>



EXPEDIENTE Nº 233/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
118.054/2025	JUSSIANE DE FONTES SANTANA	33.249-6	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
117.682/2025.	HEBE LOPES DE ALMEIDA.	100.897-0	SEDURB	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO.
113.330/2025.	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA REIS.	27.033-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
97.083/2025	MARIA DE FÁTIMA DIAS MENDES	17.607-9	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

Em 20 de agosto de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 234/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
101.310/2025.	GUSTAVO GOMES DA SILVA	105.959-1	SEDEC	PAGAMENTO DE SALDO DE SALÁRIO E VERBAS RESCISÓRIAS.
112.581/2025	GERALDO PACA DE OLIVEIRA	185850	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL.
155.772/2024	EDVALDO NUNES DA SILVA	09.241-0	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL

Em 20 de agosto de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 235/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2025/3544	IZADORA MAYARA SILVA DA SILVEIRA ROCHA	106.810-1	PROGEM	30/07/2025	08/08/2025	10
2025/3527	ANTONIO JOSILDO DA SILVA SANTOS	76.362-4	SEINFRA	21/06/2025	05/07/2025	15
2025/3692	MARIA EMILIA MADRUGA F. LIMA	23.236-0	SEPLAM	06/08/2025	03/11/2025	90
2025/3704	MARIA ELIZABETE DE SOUSA PEREIRA	1090081	SEDEC	07/05/2025	21/05/2025	15
2025/3697	MARIA GENILDA DA SILVA	76.480-9	SEDEC	23/07/2025	06/08/2025	15
2025/3694	PAULA RIBEIRO DA SILVA	82.601-4	SEDEC	10/08/2025	08/09/2025	30
2025/3691	ROSINEIDE CARVALHO FIDELES	1074705	SEDEC	09/08/2025	15/08/2025	7
2025/3687	LUCIANA CRISTINA MENDES LUCENA	74.759-9	SEDEC	29/07/2025	12/08/2025	15
2025/3686	THAYNA LOURENCO DE MENEZES	106.276-1	SEDEC	08/07/2025	22/07/2025	15
2025/3681	CAMILLY BIANCA DE PONTES GUILHERME	110.029-9	SEDEC	29/07/2025	24/01/2026	180
2025/3673	JESSIANE ELISIARIO DA SILVA	110.355-7	SEDEC	26/06/2025	22/12/2025	180
2025/3671	MARILENE MARTINS ARAUJO DA SILVA	1065868	SEDEC	08/07/2025	22/07/2025	15



2025/3668	MERCIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	1081821	SEDEC	14/07/2025	28/07/2025	15
2025/3657	ANA BEATRIZ PESSOA LEITE	1112441	SEDEC	03/07/2025	29/12/2025	180
2025/3650	GABRIELA TAVARES BARBOSA DE LIMA	108.057-3	SEDEC	09/07/2025	23/07/2025	15
2025/3647	GILMARA ARAUJO DO NASCIMENTO	1020431	SEDEC	14/06/2025	10/12/2025	180
2025/3644	HELENA TAVARES VIANA DA SILVA	83.043-7	SEDEC	03/07/2025	01/08/2025	30
2025/3642	ANA LAURA TORRES DE CARVALHO	82.160-8	SEDEC	08/07/2025	17/07/2025	10
2025/3641	GABRIELLY FERREIRA DE LIMA	110.772-2	SEDEC	10/07/2025	11/07/2025	2
2025/3639	MARIA FABRICIA DE MEDEIROS	82.043-1	SEDEC	14/07/2025	27/07/2025	14
2025/3638	MARIA FRANCILENE BRANDAO CAVALHEIRO	69.025-2	SEDEC	10/07/2025	23/07/2025	14
2025/3637	GABRIELLY FERREIRA DE LIMA	110.772-2	SEDEC	08/07/2025	09/07/2025	2
2025/3633	DJANETE LIMA DE OLIVEIRA	108.421-8	SEDEC	28/07/2025	11/08/2025	15
2025/3632	JOSEFA LACERDA DA SILVA	68.362-1	SEDEC	31/07/2025	14/08/2025	15
2025/3629	MAIARA CRISTINA DE ASSIS	1076541	SEDEC	29/07/2025	03/08/2025	6
2025/3622	LEILYANE CHRISTYNNY DA SILVA	74.121-3	SEDEC	23/07/2025	20/09/2025	60
2025/3619	ALINE FRANCO PEREIRA RODERICO	72.879-9	SEDEC	22/04/2025	01/05/2025	10
2025/3616	DAVID WLAUDY BENER RAMOS DA SILVA	1107358	SEDEC	07/04/2025	08/04/2025	2
2025/3594	WILLIAMS MUNIZ DA SILVA	69.178-0	SEDEC	04/07/2025	01/09/2025	60
2025/3593	JOÃO RICARDO JOVENTINO DE SOUSA	84.410-1	SEDEC	22/07/2025	19/09/2025	60
2025/3592	SUELY JULIO DE OLIVEIRA	55.803-6	SEDEC	11/07/2025	08/09/2025	60
2025/3590	SAMIRES SPINELLI DE BRITO SOARES DE SANTANA	107.505-7	SEDEC	07/07/2025	20/07/2025	14

2025/3589	DANIELLE ALVES DOS SANTOS TAVARES	1041373	SEDEC	24/07/2025	07/08/2025	15
2025/3587	KALINA LIGIA DE MOURA	82.216-7	SEDEC	31/07/2025	13/09/2025	45
2025/3586	BETANIA ALVES DO NASCIMENTO	75.556-7	SEDEC	22/07/2025	05/08/2025	15
2025/3585	IRLANY DE SOUZA FERREIRA	108.725-0	SEDEC	05/08/2025	19/08/2025	15
2025/3582	KATYA CILENE DE FARIA DIAS URTIGAS OLIVEIRA	97.197-9	SEDEC	03/08/2025	10/08/2025	8
2025/3580	THAIS LISANGELA MARTINS DA SILVA MORAES	1079150	SEDEC	17/06/2025	18/06/2025	2
2025/3577	LUCIANA SILVA DE SOUZA	1039549	SEDEC	22/07/2025	05/08/2025	15
2025/3576	ANA CRISTINA DE LIMA ARAUJO	1038984	SEDEC	10/07/2025	24/07/2025	15
2025/3575	RENATA FEITOSA CABRAL ALVES	74.181-7	SEDEC	29/05/2025	11/06/2025	14
2025/3574	KATIUCIA ARAUJO DA CUNHA SILVA	82.544-1	SEDEC	02/06/2025	01/07/2025	30
2025/3571	FLAVIA VANESSA PIMENTEL SOARES	106.893-0	SEDEC	29/07/2025	01/08/2025	4
2025/3567	MAIRA FONSECA COSTA	83.032-1	SEDEC	02/07/2025	11/07/2025	10
2025/3566	JUAN CARLOS DA SILVA	82.567-1	SEDEC	21/07/2025	04/08/2025	15
2025/3564	CARLLA LETÍCIA SOARES DE ANDRADE	111.724-8	SEDEC	27/06/2025	11/07/2025	15
2025/3562	FABIANA FERREIRA CORREIA ALVES	102.490-2	SEDEC	29/06/2025	03/07/2025	5
2025/3560	RISOMAR DIONISIO SEBASTIÃO	1062648	SEDEC	21/07/2025	27/07/2025	7
2025/3558	DANIELLE DA SILVA BUSTORFF QUINTÃO	87.140-1	SEDEC	08/06/2025	27/06/2025	20
2025/3553	GILMARA BENICIO DE SA	82.121-7	SEDEC	05/06/2025	26/06/2025	22
2025/3551	CRISTIANA BRASILEIRO DE ARAUJO DAMASCENO	59.833-0	SEDEC	30/06/2025	29/08/2025	60
2025/3550	CRISTIANA BRASILEIRO DE ARAUJO DAMASCENO	82.488-7	SEDEC	01/07/2025	29/08/2025	60



2025/3548	CASSANDRA MARIA MESQUITA DE LIMA	108.614-8	SEDEC	02/07/2025	16/07/2025	15
2025/3547	CRISTIANA BRASILEIRO DE ARAUJO DAMASCENO	59.833-0	SEDEC	30/04/2025	29/06/2025	60
2025/3546	CRISTIANA BRASILEIRO DE ARAUJO DAMASCENO	82.488-7	SEDEC	01/05/2025	30/06/2025	60
2025/3545	HELOIZA HELENA TORRES HOLMES	83.016-0	SEDEC	28/07/2025	06/08/2025	10
2025/3539	EDAMARA APARECIDA CAMARA	82.561-1	SEDEC	09/04/2025	07/06/2025	60
2025/3537	RENAN COSTA CORDEIRO	69.063-5	SEDEC	02/07/2025	31/07/2025	30
2025/3535	JOSEFA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	59.886-1	SEDEC	08/07/2025	12/07/2025	5
2025/3534	JOANA DARC DOS SANTOS LIMA	82.054-7	SEDEC	08/07/2025	12/07/2025	5
2025/3533	GILMARA ARAUJO DO NASCIMENTO	1020431	SEDEC	03/06/2025	12/06/2025	10
2025/3532	LILIANE LINS VILAR	85.826-9	SEDEC	18/06/2025	22/06/2025	5
2025/3526	FABRICIA ARAUJO RODRIGUES	1010405	SEDEC	30/06/2025	04/07/2025	5
2025/3523	DAVID WLAUDY BENER RAMOS DA SILVA	1107358	SEDEC	09/06/2025	13/06/2025	5
2025/3522	ANTONIO FERNANDO CORDEIRO GUEDES JUNIOR	85.370-4	SEDEC	22/06/2025	20/08/2025	60
2025/3701	DHANDARA LUTHIELLY FAUSTINO PLACIDO	103.647-7	SEDES	15/04/2025	29/04/2025	15
2025/3675	ZENILMA RAMALHO DE ARAUJO	95.975-8	SEDES	12/05/2025	07/11/2025	180
2025/3631	ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS	103.032-1	SEDES	05/06/2025	19/06/2025	15
2025/3605	ALLAN YAN LIRA SOUZA	100.192-4	SEDES	22/04/2025	06/05/2025	15
2025/3680	CLEIDENICE ARAUJO DE CARVALHO	81.739-2	SEMUSB	21/07/2025	16/01/2026	180
2025/3674	ELAINNY SIBELLY SANTOS	78.671-3	SEMUSB	15/07/2025	13/08/2025	30
2025/3672	ELAINNY SIBELLY SANTOS	78.671-3	SEMUSB	14/04/2025	13/05/2025	30

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/159D-4C22-CB04-58BB> e informe o código 159D-4C22-CB04-58BB



2025/3516	TEREZA DAVILA DE OLIVEIRA MIRANDA	82.813-1	SEDEC	07/04/2025	13/04/2025	7
2025/3514	MAYAM DE ANDRADE BEZERRA	82.658-8	SEDEC	23/06/2025	21/08/2025	60
2025/3512	SARA NOEMIA CAVALCANTI CORREIA	69.082-1	SEDEC	03/07/2025	31/08/2025	60
2025/3510	INGRID LIMA DE CASTRO	82.099-7	SEDEC	26/06/2025	24/08/2025	60
2025/3508	LAISSA RAFAELLA FERNANDES DE ARAUJO	82.437-2	SEDEC	01/07/2025	04/07/2025	4
2025/3506	NIEDJA FERREIRA DOS SANTOS	59.869-1	SEDEC	11/07/2025	09/08/2025	30
2025/3505	VERUSKA CORREIA DE ARAUJO	82.628-6	SEDEC	15/07/2025	29/07/2025	15
2025/3504	SILVIA AZEVEDO SOUSA	54.848-1	SEDEC	09/07/2025	07/08/2025	30
2025/3501	CHERLANE MARANHAO REGO	55.858-3	SEDEC	22/07/2025	19/09/2025	60
2025/3500	KADIA MARIA SOARES P. BARRETO	30.922-2	SEDEC	23/07/2025	05/08/2025	14
2025/3499	CASSIO NUNES DOS ANJOS	83.186-7	SEDEC	19/07/2025	16/09/2025	60
2025/3498	JOSIANE BARBOSA PEREIRA	82.231-1	SEDEC	02/06/2025	02/06/2025	1
2025/3496	RAQUEL VIVIAN DE CARVALHO TRAVASSOS	1006942	SEDEC	30/06/2025	14/07/2025	15
2025/3491	DOUGLAS DE LIMA SOUSA	15.280-3	SEDEC	01/07/2025	10/07/2025	10
2025/3490	JANEIDE NUNES OLIVEIRA PESSOA	63.673-8	SEDEC	01/07/2025	30/07/2025	30
2025/3484	MARCELINO NUNES DA SILVA	82.551-4	SEDEC	07/07/2025	13/07/2025	7
2025/3481	ELIANE DOMINGOS LEITE	108.722-5	SEDEC	30/06/2025	02/07/2025	3
2025/3479	SAYONARA DE OLIVEIRA GERIZ RIBEIRO	1069111	SEDEC	11/07/2025	06/01/2026	180
2025/3475	WESLANIA ANDRESA VIEIRA DA SILVA	82.125-0	SEDEC	11/07/2025	06/01/2026	180
2025/3473	RENATA MARIA LOURENÇO DO NASCIMENTO LOPES	1086172	SEDEC	05/05/2025	31/10/2025	180

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoas.1doc.com.br/verificacao/159D-4C22-CB04-58BB> e informe o código 159D-4C22-CB04-58BB



2025/3455	ANA CAROLINA ALVES CUNHA PAIVA	85.384-4	SEDEC	27/06/2025	05/08/2025	40
2025/3454	PRISCILLA LEANDRO PEREIRA	82.198-5	SEDEC	26/06/2025	05/07/2025	10
2025/3453	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	83.040-2	SEDEC	06/07/2025	03/09/2025	60
2025/3451	PRISCILLA LEANDRO RESENDE PEREIRA	82.194-2	SEDEC	26/06/2025	05/07/2025	10
2025/3449	SANDRA MARCELA GUEDES DE ALMEIDA	1041420	SEDEC	03/07/2025	16/07/2025	14
2025/3448	MIRELA ROSE SARAIVA NUNES	54.871-5	SEDEC	27/06/2025	26/07/2025	30
2025/3447	NIEDJA FERREIRA DOS SANTOS	59.869-1	SEDEC	27/06/2025	10/07/2025	14
2025/3445	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	30/06/2025	11/07/2025	12
2025/3440	RAQUEL VIVIAN DE CARVALHO TRAVASSOS	1006942	SEDEC	03/06/2025	17/06/2025	15
2025/3438	JOSE GABRIEL DA SILVA SANTOS	102.361-8	SEDEC	01/07/2025	15/07/2025	15
2025/3437	SIMONNE CALIXTO DA SILVA	82.498-4	SEDEC	27/06/2025	11/07/2025	15
2025/3435	MARCELA DA SILVA RODRIGUES	1058616	SEDEC	09/06/2025	13/06/2025	5
2025/3434	CINTIA MARIA DE MEDEIROS	82.157-8	SEDEC	06/06/2025	19/06/2025	14
2025/3430	ANA LUCIA DUARTE VIANA GADELHA	59.842-9	SEDEC	25/05/2025	31/05/2025	7
2025/3421	CLEBIANA DANTAS CALIXTO	82.062-8	SEDEC	27/05/2025	25/07/2025	60
2025/3420	NAYANA CRISTINA GABRIEL DE CARVALHO	82.085-7	SEDEC	26/06/2025	09/08/2025	45

Em 20 de agosto de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoaa1doc.com.br/verificacao/159D-4C22-CB04-58BB>



EXPEDIENTE Nº 236/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
115.735/2025	FRANCISCA SORAIA PATRIOTA SOARES	32.603-8	SMS	2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 1 (um) dia

Em 20 de agosto de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoaa1doc.com.br/verificacao/159D-4C22-CB04-58BB3>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 159D-4C22-CB04-58BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/08/2025 12:16:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/159D-4C22-CB04-58BB>

SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.302/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 069/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa da **EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.780.117/0001-96:

Notificação nº 049/2025 (Pregão nº 13.048/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e à cláusula 10.2.1, do Contrato Nº 10.491/2025

Aplicação de Sanção de Multa Moratória, correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total da parcela inadimplida, limitada ao teto de 20% (vinte por cento) do valor total da parcela inadimplida, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas Cláusulas 10.2.2 e 10.2.2.1 do Contrato nº 10.491/2025., pelo descumprimento do contrato.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/7EC9-4F01-D457-562F> e informe o código 7EC9-4F01-D457-562F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.962/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 070/2024/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa da **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP** (CNPJ nº 36.590.911/0001-63):

Notificação nº 049/2025 (Pregão nº 13.048/2024)

Aplicação de Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 16.1 e 16.1.1, do Termo de Referência.

Aplicação de Sanção de Multa, em face da **inexecução total** que causou grave dano à Administração, conforme disposto no e inciso II, do Art. 8º da Lei Municipal 15.273/2024, artigo 155, III e 156 II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas 16.1.2, do Termo de Referência, por ausência de fornecimento.

Aplicação da Sanção de impedimento de licitar, por um período de 06 (seis) meses a contar da publicação da decisão, pela reincidência na prática de infrações contra a Administração Municipal, dado o estabelecido no art. 156, III da Lei Federal 14.133/2021, art. 2º, Parágrafo único da Lei Municipal 15.273/2024 e Cláusula 16.3.6 do Termo de Referência por dar causa à inexecução total do contrato.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 18 de agosto de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/A4CB-4252-A9AF-7923> e informe o código A4CB-4252-A9AF-7923



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A4CB-4252-A9AF-7923

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2025 10:33:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/A4CB-4252-A9AF-7923>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 15.110/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 071/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ nº 41.778.326/0001-21):

Notificação nº 054/2025 (AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 16.1.1, do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a parcela inadimplida, prevista no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 16.3.2.1 do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2025, pelo atraso no fornecimento dos itens licitados.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/B7DA-5A35-57ED-2674> e informe o código B7DA-5A35-57ED-2674



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B7DA-5A35-57ED-2674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2025 10:38:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/B7DA-5A35-57ED-2674>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 15.926/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 063/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **BARROS E FREITAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 56.747.822/0001-95**:

Notificação 060/2025 (Contrato nº 06.181/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 17.1.1 do Contrato nº 06.181/2025.

Aplicação da Sanção de Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato e ainda, por ter extrapolado o prazo de 40 dias, nos moldes das Cláusulas 17.3.2.3 e 17.3.2.4 do Contrato nº 06.181/2025 e no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo inadimplemento total o contrato.

Aplicação da Sanção de impedimento de licitar, por um período de 06 (seis) meses, conforme Art. 156, III da Lei 14.133/2021, nos moldes das Cláusulas 17.3.2.3 combinado com o Art. 15, III e § 5º da Lei Municipal 15.273/2024, por inexecução total do contrato.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 11 de agosto de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A02-B2A3-60D6-6F76> e informe o código 3A02-B2A3-60D6-6F76



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A02-B2A3-60D6-6F76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/08/2025 09:03:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3A02-B2A3-60D6-6F76>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 16074/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 016/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **KLINIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA-EPP (CNPJ nº. 10.543.201/0001-99)**:

Notificação nº 061/2022 (Contrato nº 10.878/2022):

Aplicação de Advertência do objeto do contrato, como prevista no artigo 87, I da Lei Federal n. 8.666/93, na cláusula 24.2.1, do Termo de Referência inserido no Edital nº 10.089/21 e 11.3.1 do Contrato 10.878/2022;

Aplicação de Multa de acordo com a cláusula 24.2.2 e 24.2., do Termo de Referência inserido no Edital nº 10.089/21 e 11.3.2.2. do Contrato 10.878/2022, por inexecução parcial.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 11 de agosto de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3FE-E602-A032-2269> e informe o código B3FE-E602-A032-2269

1D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3FE-E602-A032-2269

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/08/2025 09:06:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B3FE-E602-A032-2269>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 16.090/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 065/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A (CNPJ nº 78.742.491/0001-33)**:

Notificação nº 062/2025 (Contrato nº 10.500/2025).

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 10.500/2025.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3, do Contrato nº 10.929/2024, por não fornecimento dos itens licitados.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 11 de agosto de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A8D-DC9F-9A7E-4207> e informe o código 1A8D-DC9F-9A7E-4207



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1A8D-DC9F-9A7E-4207

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/08/2025 09:10:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A8D-DC9F-9A7E-4207>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 16.105/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 066/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **CIRÚRGICA ESPERANÇA LTDA – ME (CNPJ nº 51.662.859/0001-05)**.

Notificação nº 066/2025 (Pregão Eletrônico nº 13.114/2023)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 10.845/2024.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3, do Contrato nº 10.845/2024, **pelo não fornecimento dos itens licitados**.

É como decido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 18 de agosto de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B543-F5DD-3ED1-5B90> e informe o código B543-F5DD-3ED1-5B90



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B543-F5DD-3ED1-5B90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/08/2025 13:47:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B543-F5DD-3ED1-5B90>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B543-F5DD-3ED1-5B90>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS nº 19.066/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 072/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **DURAMOBILE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP (CNPJ nº 06.022.760/0001-86)**.

Notificação nº 064/2025 (Contrato nº 10.612/2025)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.2.1, do Contrato nº 10.612/2025.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 11.2.3, do Contrato nº 10.612/2025, pelo não fornecimento.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/36EA-F01C-DE86-CB9A>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 36EA-F01C-DE86-CB9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2025 10:40:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/36EA-F01C-DE86-CB9A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 19.403/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 074/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – EPP (CNPJ nº 29.775.313/0001-01)**:

Notificação nº 066/2025 (Contrato nº 10.552/2025)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 10.552/2025.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3, do Contrato nº 10.552/2025, pelo não fornecimento dos itens licitados.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/77E0-79B2-8847-E4A5>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 77E0-79B2-8847-E4A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/08/2025 13:50:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/77E0-79B2-8847-E4A5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 19.894/2025

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 075/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – EPP (CNPJ nº 29.775.313/0001-01)**:

Notificação nº 067/2025 (Contrato nº 10.517/2025)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas Cláusulas 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1, do Contrato nº 10.517/2025.

Aplicação da Sanção de Multa Moratória, correspondente a 0,3% (Três décimos por cento) **por dia de atraso injustificado**, com fulcro na Cláusula 10.2.2 do Contrato nº 10.517/2025 e artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Aplicação da Sanção de Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, prevista no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula 10.2.3, do Contrato nº 10.517/2025, **pelo não fornecimento dos itens licitados**.

Aplicação da **Sanção de impedimento de licitar**, por um período de 12 (doze) meses, conforme Art. 87, III da Lei 8.666/1993 combinado com o Art. 15, III e § 5º da Lei Municipal 15.273/2024 e itens 10.1.1, 10.1.2, 10.2.6, 10.2.6.3 pela ausência de entrega dos itens licitados, **situação que ensejou no retardamento da execução do objeto licitatório**.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.
Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/2DD5-37B0-6524-51CF> e informe o código 2DD5-37B0-6524-51CF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DD5-37B0-6524-51CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2025 10:42:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/2DD5-37B0-6524-51CF>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 20.292/2025.

DECISÃO

Considerando os termos do Relatório Final nº 076/2025/CAILC, cujos fundamentos e conclusão incorpo à presente decisão, DECIDO aplicar as seguintes penalidades em desfavor da empresa **QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.514.416/0001-02.

Notificação nº 069/2025 (Pregão nº 13.002/2025)

Aplicação da Sanção de Advertência, em atenção ao disposto no artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas Cláusulas 18.1.1, do termo de referência do pregão nº 13.002/2025.

Aplicação da Sanção de Multa compensatória, prevista no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula 18.1.2. e 18.3.2.3 do termo de referência do pregão nº 13.002/2025, por inexecução total do ajuste, no percentual de 30% de multa do quantitativo licitado.

Aplicação da Sanção de impedimento de licitar, por um período de 06 (seis) meses, conforme Art. 156, III da Lei 14.133/2021 combinado com o Art. 15, III e § 5º da Lei Municipal 15.273/2024, por ter deixado de assinar a ata de registro de preços e ensejou no retardamento da execução do objeto licitatório.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas por meio da Procuradoria-Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.

Publique-se.

João Pessoa/PB, 20 de agosto de 2025.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/290E-7FAE-EED-4883> e informe o código 290E-7FAE-EED-4883



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 290E-7FAE-EED-4883

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/08/2025 08:37:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/290E-7FAE-EED-4883>

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 020 de 21 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a Inscrição de Novos Serviços de Entidades, conforme Resolução nº 032/2023 do CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 192ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 21 de Agosto de 2025**.

Considerando a Resolução nº 032/2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei nº 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Centro Assistencial Universalizado – Cenassuni**, de número **162**:

Parágrafo único: A entidade citada executa de forma satisfatória o Serviço de Assessoramento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Benicleide Silva Silvestre
Presidente do CMAS/JP-PB
Gestão 2025/2027



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8737-EB26-DBE9-5C2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 22/08/2025 09:21:50
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8737-EB26-DBE9-5C2A>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 021 de 21 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade de Entidade inscrita no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 192ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 21 de agosto de 2025**,

Considerando a Resolução nº 033/2023 de 14 de novembro de 2023 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade das entidades inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Declaração Bienal de Regularidade** às entidades:

I – Fundação Cidade Viva, inscrita sob o nº **015**, com validade até **agosto/2027**;

II - Centro de Orientação e Desenvolvimento de Luta pela Vida – CORDEL VIDA, inscrita sob o nº **058**, com validade até **agosto/2027**;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Benicleide Silva Silvestre
Presidente do CMAS/JP
Gestão 2025/2027

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8737-EB26-DBE9-5C2A> e informe o código C4F6-594C-75CE-7A54



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4F6-594C-75CE-7A54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 22/08/2025 09:24:30
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C4F6-594C-75CE-7A54>

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C4F6-594C-75CE-7A54> e informe o código C4F6-594C-75CE-7A54



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 022 de 21 de Agosto de 2025.

Dispõe reprogramação dos Recursos de Cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 192ª Reunião Ordinária em sessão realizada dia 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **reprogramação saldos disponíveis em 31/12/2024** das contas de Cofinanciamento Estadual, do município de João Pessoa, para utilização no exercício de 2025.

Artigo 2º - Aprovar a execução dos recursos das contas de cofinanciamento estadual.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Benicleide Silva Silvestre
Presidente do CMAS-JP
Gestão 2025/2027

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2710-8AAE-F457-194D> e informe o código D938-E3EC-A146-8104



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2710-8AAE-F457-194D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 22/08/2025 09:23:39
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2710-8AAE-F457-194D>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 023 de 21 de Agosto de 2025.

Dispõe reprogramação de Recursos de Emendas Parlamentares e saldos remanescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – CMAS/JP, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 192ª Reunião Ordinária em sessão realizada dia 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a **reprogramação de Emendas Parlamentares** com diferentes valores de rendimentos, entre recursos com natureza de despesa GND3 (Custeio) e natureza de despesa GND4 (Investimento). Além das 02 (duas) indicações de Emendas originalmente destinadas à ASA/Ação Social Arquidiocesana – a qual desistiu de executar os recursos.

Parágrafo único. Tais emendas serão destinadas para: a) dos rendimentos para os Serviços da Alta Complexidade (serviços públicos e ILPIs) e b) remanejamento das indicação da ASA para o pagamento de parcelas de cofinanciamento de Entidades que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (selecionadas por Edital Público).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Benicleide Silva Silvestre
Presidente do CMAS-JP
Gestão 2025/2027

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D938-E3EC-A146-8104> e informe o código D938-E3EC-A146-8104

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D938-E3EC-A146-8104> e informe o código D938-E3EC-A146-8104



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D938-E3EC-A146-8104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 22/08/2025 09:22:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D938-E3EC-A146-8104>

SEPLAN

SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 02/2025/SEPLAN

João Pessoa, 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e considerando o disposto nos art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, e Lei Municipal nº 14.781/2023 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a designação dos servidores: Márcia Cavalcante de Souza – Matrícula nº 25.807-5, Gestora e Marcos Nóbrega Freire – Matrícula nº 95.305-9, Fiscal do contrato nº 08.004/2025- SEPLAN, para **contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática**, Pregão Eletrônico – SRP nº 08001/2025.

Art. 2º – Determinar que o Fiscal ora designado observe as funções descritas na cláusula Quarta do contrato nº 08004/2025.

Art. 3º – Determinar que o Gestor ora designado observe as funções descritas na cláusula Quarta do contrato nº 08004/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ayrton Lins Falcão Filho
Secretário de Planejamento

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCAO FILHO, MARCOS NOBREGA FREIRE e MARCIA CAVALCANTE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CAF7-6D60-4082-A3A8>

SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 03/2025/SEPLAN

João Pessoa, 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e considerando o disposto nos art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, e Lei Municipal nº 14.781/2023 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a designação dos servidores: Márcia Cavalcante de Souza – Matrícula nº 25.807-5, Gestora e Marcos Nóbrega Freire – Matrícula nº 95.305-9, Fiscal do contrato nº 08.005/2025- SEPLAN, para **contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática**, Pregão Eletrônico – SRP nº 08001/2025.

Art. 2º – Determinar que o Fiscal ora designado observe as funções descritas na cláusula Quarta do contrato nº 08005/2025.

Art. 3º – Determinar que o Gestor ora designado observe as funções descritas na cláusula Quarta do contrato nº 08005/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ayrton Lins Falcão Filho
Secretário de Planejamento

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCAO FILHO, MARCOS NOBREGA FREIRE e MARCIA CAVALCANTE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CAF7-6D60-4082-A3A8>

SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 04/2025/SEPLAN

João Pessoa, 21 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e considerando o disposto nos art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, e Lei Municipal nº 14.781/2023 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a designação dos servidores: Márcia Cavalcante de Souza – Matrícula nº 25.807-5, Gestora e Marcos Nóbrega Freire – Matrícula nº 95.305-9, Fiscal do contrato nº 08.006/2025- SEPLAN, para **contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática**, Pregão Eletrônico – SRP nº 08001/2025.

Art. 2º – Determinar que o Fiscal ora designado observe as funções descritas na cláusula Quarta do contrato nº 08006/2025.

Art. 3º – Determinar que o Gestor ora designado observe as funções descrita na cláusula Quarta do contrato nº 08006/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ayrton Lins Falcão Filho
Secretário de Planejamento

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCAO FILHO, MARCOS NOBREGA FREIRE e MARCIA CAVALCANTE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CAF7-6D60-4082-A3A8>

D

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CAF7-6D60-4082-A3A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCAO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 21/08/2025 09:53:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARCOS NOBREGA FREIRE (CPF 886.XXX.XXX-15) em 21/08/2025 12:41:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ MARCIA CAVALCANTE DE SOUZA (CPF 805.XXX.XXX-72) em 22/08/2025 09:03:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CAF7-6D60-4082-A3A8>

SEJER



PORTARIA Nº 010/2025

Designar o servidor público responsável fiscal de atesto do Contrato nº 06-257/2025 – firmado(s) pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO englobando a Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e W DOS S GOUVEIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação como Fiscal Técnico do Contrato nº 06-257/2025 – referente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.986/2024, para Aquisição de Material Gráfico, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
001	Mayara Santos de Sousa	94994-9	Atesto

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 25 de julho de 2025.

José Freire da Costa

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

Assinado por 1 pessoa: JOSE FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B06A-A2D8-7CCA-B5DF>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B06A-A2D8-7CCA-B5DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ FREIRE DA COSTA (CPF 308.XXX.XXX-49) em 22/08/2025 13:33:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B06A-A2D8-7CCA-B5DF>

IPM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 108/2025

João Pessoa, 19 de Agosto de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar KARINA LEAL ERNESTO DE AMORIM para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO JURÍDICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMP, símbolo CCPREV-4.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4169-480C-1474-172A> e informe o código 4169-480C-1474-172A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4169-480C-1474-172A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 22/08/2025 12:39:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4169-480C-1474-172A>

EXTRATO



PORTARIA Nº 109/2025

João Pessoa, 19 de Agosto de 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear **KASSIA LIRIAM DE LIMA COSTA CAPISTRANO** para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO JURÍDICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMPJ**, símbolo CCPREV-4.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/4AF8-544D-C2FF-6C1B> e informe o código 4AF8-544D-C2FF-6C1B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AF8-544D-C2FF-6C1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 22/08/2025 12:39:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/4AF8-544D-C2FF-6C1B>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-044/2025.

Objeto: Aquisição de gênero de alimentação - padaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Flor do Vale Alimentos LTDA.

Processo: 19.281/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-059/2024 ARP n.º 005/2025.

Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira De Sousa Filho, a Sra. Aureny Barbosa Bernardinho, representante legal da empresa Flor do Vale Alimentos LTDA.

Vigência: 21/08/2025 a 21/08/2026.

Valor Total: R\$ 69.086,96 (sessenta e nove mil e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464498	1.6.00	33.90.30
13.301.10.302.5005.464499		

Data da assinatura: 21/08/2025

João Pessoa, 22 Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-666/2024.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada no serviço de esgotamento e desobstrução de fossa, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limparáiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda.

Processo: 4.214/2023 – 1/DOC

Modalidade: P. E. N.º 06-075/2023 ARP n.º 159/2023.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça, representante legal da empresa Limparáiba Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda.

Vigência: 23/08/2025 a 23/08/2026.

Valor Total: R\$ 607.100,00 (Seiscientos e sete mil e cem reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	
	1.5.43	
10.101.12.365.5417.102682	1.5.00	
10.101.12.122.5417.102785	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 21/08/2025

João Pessoa, 22 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/8EC0-DA15-23EC-D173> e informe o código 8EC0-DA15-23EC-D173



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/8EC0-DA15-23EC-D173> e informe o código 8EC0-DA15-23EC-D173





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº 01 ao Contrato nº. 06-712/2024.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada no serviço de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.

Processo: 27.754/2023

Modalidade: P. E. N° 06-030/2024 ARP nº 083/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Marmuthe De Souza Cavalcanti, o Sr. Jonas Elias da Silva, representante legal da empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.

Vigência: 20/09/2025 a 19/09/2026.

Valor Total: R\$ 265.040,30 (Duzentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais e trinta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041		
09.101.15.452.5189.094254		
09.101.23.692.5584.092281	1.5.00	33.90.39
09.101.15.691.5584.094208		
09.101.15.451.5189.091604		

Data da assinatura: 19/08/2025

João Pessoa, 22 de Agosto de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/85C0-DA15-23EC-D173> e informe o código 85C0-DA15-23EC-D173



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85C0-DA15-23EC-D173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/08/2025 17:47:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/85C0-DA15-23EC-D173>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n° 06.021/2025 Processo Administrativo nº. 34.139/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.021/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 157.2025 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.021/2025, Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA CNPJ: 19.447.850/0001-60 Endereço: RUA JULIETA GONÇALVES RESENDE, 46, JOSÉ AMÉRICO - CEP: 58074-675 - JOÃO PESSOA - PB Tel: (83) 3512-5521 / 9 8888-8719, E-mail: fdistribuidorafalimentos@outlook.com

VALOR TOTAL: R\$ 573.176,47 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 22 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.021/2025 Processo Administrativo nº. 34.139/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.021/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 158.2025 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.021/2025, Empresa Vencedora: INDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA CNPJ: 02.368.789/0001-63 Endereço: RUA SARGENTO PEDRO GOMES DE LIRA 211 SALA: A – GEISEL, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58075-820 Tel: (83) 3231-2526/98868-2526, E-mail: natural-sabor@hotmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 491.034,34 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 22 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.021/2025 Processo Administrativo nº. 34.139/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 06.021/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 159.2025 do presente Pregão Eletrônico n.º 06.021/2025, Empresa Vencedora: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA CNPJ: 00.301.402/0001-26 Endereço: AV. CRUZ DAS ARMAS, 702 - BAIRRO: CRUZ DAS ARMAS - CEP.. 58085-000 Tel: (83) 3233-3421 / 98856-1279, E-mail: josiashortifru@yahoo.com.br

VALOR TOTAL: R\$ 1.131.326,89 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 22 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F044-F4F-B395-39EA>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F044-F4F-B395-39EA>



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.021/2025 Processo Administrativo nº. 34.139/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.021/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 160.2025 do presente Pregão Eletrônico nº 06.021/2025, Empresa Vencedora: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 30.597.577/0001-93 Endereço: RUA GUILHERMINO BARBOSA, 52 - BLOCO 02 - CEP: 58410-100 CATOLÉ - CAMPINA GRANDE/PB Tel: (83) 99989-3143, E-mail: mcmistribuidora.cg@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 2.662.687,07 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 22 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.021/2025 Processo Administrativo nº. 34.139/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.021/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 161.2025 do presente Pregão Eletrônico nº 06.021/2025, Empresa Vencedora: NORT FRUT LTDA CNPJ: 03.160.525/0001-82 Endereço: RUA PRES RANIERI MAZILLI, SIN, GALPAO GPC 9 E 10/256º — CRISTO REDENTOR CEP 58071000 – JOÃO PESSOA/PB Tel: (83) 999130287, E-mail: nortfrut1966@gmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 2.283.838,99 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 22 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 06.021/2025 Processo Administrativo nº. 34.139/2024 Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES". A Secretaria de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.021/2025, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do Decretos Municipais nº 10.445/2023 alterado pelo decreto 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 162.2025 do presente Pregão Eletrônico nº 06.021/2025, Empresa Vencedora: ROSEMBLITH DE ARAÚJO SILVA CNPJ: 00.821.449/0001-10 Endereço: AV PRES. RANIERI MAZILE, S/N-BLOCO GPB- L.22- CEASA - CRISTO JOÃO PESSOA PB Tel: (83) 98824-5804, E-mail: campofrutas@hotmail.com

VALOR TOTAL: R\$ 1.145.508,98 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br>

João Pessoa-PB, 22 de Agosto de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA04-F4F7-B395-39EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 22/08/2025 11:02:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/FA04-F4F7-B395-39EA>



Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº.557/2025 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 10.443/2025 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 3 e 4 REFERENTE AO (A) AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.020/2024.

Processo Administrativo nº. 19.295/2025

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) 3 e 4:

3. PREÇO

3.1 A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ R\$ 1.764,397 (um milhão, setecentos e quatro mil trezentos e noventa e sete reais), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de vinte e cinco por cento, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

3.2. O valor do acréscimo de 25% sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, foi de 338.568,00 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS
FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F4D-E513-C492-332C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/08/2025 09:22:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1F4D-E513-C492-332C>



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/1F4D-E513-C492-332C>



EXTRATO N°. 595/2025 DO TERMO ADITIVO N°. 001/2025 AO CONTRATO N°. 11.104/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 2, 3 e 5 REFERENTE AO (A) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E REFERENCIADA PELA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA PPI VIGENTE NO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO SÃO JOSÉ (HOSPITAL PADRE ZÉ), ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 13.007/2022.

Processo Administrativo nº. 3.860/2025

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) 2, 3 e 5:

4. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 22 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Considerando justificativas apresentadas pela Diretoria de Regulação de alterar o valor do contrato, a partir deste Termo Aditivo, conforme justificativa e planilha apresentadas.

3.1 A Cláusula Terceira, passa a vigorar com a seguinte redação: A contratante pagará ao contratado, o valor global de R\$ 225.681,60 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), correspondente a execução do objeto do presente contrato. A supressão de aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento).

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 462871 MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): INSTITUTO SÃO JOSÉ (HOSPITAL PADRE ZÉ)
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025**

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETARIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/C4CA-6AC9-145F-EC3A> e informe o código F5FB-CA51-52D4-9FF8



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: C4CA-6AC9-145F-EC3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/08/2025 09:24:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/C4CA-6AC9-145F-EC3A>

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/F5FB-CA51-52D4-9FF8>

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/C4CA-6AC9-145F-EC3A> e informe o código F5FB-CA51-52D4-9FF8



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: F5FB-CA51-52D4-9FF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/08/2025 12:44:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/F5FB-CA51-52D4-9FF8>

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 001/2025

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, Organização da Sociedade Civil CASA PEQUENO DAVI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.733.541/0001-82.

Objeto: Aquisição de material de consumo, permanente e prestação de serviço de pessoa física e jurídica de acordo com o plano de trabalho.

Vigência: 18 de agosto de 2025 até 18 de agosto de 2026.

Valor do Repasse: R\$ 40.000,00.

Classificação Orçamentária: 14.101.08.244.5136.144487.

Elemento de Despesa: 33.50.43.

Fonte 1.5.00.

João Pessoa, data da publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretaria de Desenvolvimento Social

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/08F7-9F1C-B8D1-2ED8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08F7-9F1C-B8D1-2ED8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FARIA DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 22/08/2025 09:47:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/08F7-9F1C-B8D1-2ED8>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0029-781B-A38F-D38A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 22/08/2025 13:17:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/0029-781B-A38F-D38A>

EXTRATO

Chave CGM PSPL-EITG-A5VS-IUYI

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 003/2023.

ADITIVO - OBJETO: prorrogação da validade contratual por período de mais 12 (doze) meses - prestação de serviços técnicos profissionais que permita a consulta a pendência financeira para a concessão de créditos e a negativação dos inadimplentes com notificação, inclusão e exclusão de registros nos órgãos de proteção ao crédito.

PARTES: Secretaria Desenvolvimento Econômico e Trabalho-SEDEST e a Câmara dos Dirigentes Logistas de João Pessoa - CDL

PROCESSO: 23.812/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através do Sr. Bruno Farias de Paiva e o Sr. Nivaldo Lins Vilar pela Câmara dos Dirigentes Logistas de João Pessoa - CDL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

VALOR GLOBAL: R\$18.000 (Dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DO RECURSO
21.101.04.121.50001.212041	33.90.39	1.500	Ordinário
21.301.11.333.5379.532751	33.90.39	2.759	Ordinário

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2025.

BRUNO FARIA DE PAIVA
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Assinado por 1 pessoa: BRUNO FARIA DE PAIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/08F7-9F1C-B8D1-2ED8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08F7-9F1C-B8D1-2ED8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO FARIA DE PAIVA (CPF 009.XXX.XXX-88) em 22/08/2025 09:47:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/08F7-9F1C-B8D1-2ED8>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÉNCIA PÚBLICA Nº 11.028/2023
MEMORANDO INTERNO 115.448/2025.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.063/2023 – PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 28 RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo no valor contratual de R\$ 367.450,77 e prorrogação por mais 04 (quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira/ Antunes Engenharia.

João Pessoa, 19 de agosto de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/08F7-9F1C-B8D1-2ED8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÉNCIA PÚBLICA Nº 11.032/2024.
MEMORANDO: 111.293/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.108/2024 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 20 RUAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS VALENTINA DE FIGUEIREDO E PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA/PB - LOTE III BN

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 627.578,63.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Maria Jailene Franco de Carvalho / ARKO CONSTRUÇÕES LTDA .

João Pessoa, 20 de agosto de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/08F7-9F1C-B8D1-2ED8





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.038/2024
MEMORANDO INTERNO 119.953/2025/SEINFRA.**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.126/2024 – PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS COLINAS DO SUL, GAUCHINHA, ESPERANÇA, FUNCIONÁRIOS II E COMUNIDADE MARINÉS, NOS BAIRROS GRAMAME, COSTA E SILVA, ERNANI SÁTIRO, FUNCIONÁRIOS II E GRAMAME, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ENGETECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA , INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 27.114.499/0001-14

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 156.674,64

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto PMJP e MÁRIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO empresa ENGETECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

João Pessoa, 20 de agosto de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RIBERBES FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8456-4FBA-F746-5823>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPMJP

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 009/2025
Registro CGM nº 185B-ELXC-2HDZ-21UU**

Pregão Eletrônico 63.003/2025. Processo: 45.832/2025 -1DOC

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09.

Contratado: F & K BRASIL LTDA – CNPJ nº 51.607.431/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos de informática.

Valor Total: R\$ 9.146,00 (nove mil e cento e quarenta e seis reais)

Vigência: 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: (06.201) 09.122.5001.062603

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1.500.010000

João Pessoa, 19 de agosto de 2025.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8456-4FBA-F746-5823>



CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPMJP

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 010/2025
Registro CGM nº 185B-ELXC-2HDZ-21UU**

Pregão Eletrônico 63.003/2025. Processo: 45.832/2025 -1DOC

Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09.

Contratado: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP – CNPJ nº 05.207.424/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de suprimentos de informática.

Valor Total: R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais)

Vigência: 31/12/2025

Dotação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: (06.201) 09.122.5001.062603

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSOS: 1.500.010000

João Pessoa, 19 de agosto de 2025.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8456-4FBA-F746-5823>



CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 8456-4FBA-F746-5823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 22/08/2025 12:38:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8456-4FBA-F746-5823>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0551/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): MAURICINHO DOS TECLADOS.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 30 de agosto de 2025, com horário previsto às 18h, no evento "Aniversário de 57 Anos do Bairro das Indústrias", na Rua do Desenvolvimento, 249, Bairro das Indústrias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7BA-821A-CA9D-C103>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: D7BA-821A-CA9D-C103

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 22/08/2025 11:27:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7BA-821A-CA9D-C103>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0552/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): BELLE SOARES.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 15 de agosto de 2025, com horário previsto às 16h30, no evento "Sol Maior", no Hotel Globo, bairro Varadouro.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 14 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinatura e firma: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/D179-5859-3012-18B7>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D179-5859-3012-18B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 22/08/2025 11:26:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/D179-5859-3012-18B7>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.329/2025 A 13.336/2025

Processo Licitatório nº 10.680/2025 Pregão Eletrônico nº 13.039/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS EXCLUSIVOS DOS HOSPITAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado da **Pregão Eletrônico nº 13.039/2025**, devolutivamente homologado. **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA de REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.329/2025

Empresa: AG MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - ME CNPJ: 49.868.465/0001-58

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
15	230	UND	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: de troca, material: silicone, calibre: 24 French, conector: conector: padrão em y, clama e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e peristomal, estéril, descartável, embalagem: embalagem individual, descrição complementar: KIT DE GASTROSTOMIA REPOSIÇÃO, sonda trato digestivo, aplicação para gastrostomia, modelo de troca, material: silicone, calibre:24 French, conector: padrão em y, clama e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e peristomal, estéril, descartável, embalagem: individual	VITAL	87,69	20.168,10

VALOR TOTAL: R\$ 20.168,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.330/2025

Empresa: AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME CNPJ: 08.234.423/0001-88

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
14	86	UND	Kit para gastrostomia endoscópica percutânea n.24	HP BIO NACIONAL	550,00	47.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 47.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.331/2025

Empresa: ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 39.486.087/0001-94

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
02	26	UND	Cateter uretal duplo J (pig tail) 26 cm x 4,7 mm, material: polietileno, estéril, descartável anvisa 81655779024	MEDTEC	73,00	1.898,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.898,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.332/2025

Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 43.556.958/0001-76

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
04	19.	UND	Conjunto de materiais descartáveis para instalação endoscópica de cateter duplo j, composto por: (a) cateter uretal duplo J (pig tail) 26 cm x 6 fr, ponta aberta; (b) fio guia hidrofílico, com ponta reta flexível, diâmetro 0,035" e comprimento aproximado de 150 cm.	BIOMEDICAL	128,81	2.447,39

VALOR TOTAL: R\$ 2.447,39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.333/2025

Empresa: MEDHCIR MEDICAL TRADING LTDA CNPJ: 03.383.476/0001-47

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
01	499	UND	Cateter uretal duplo J (pig tail) 26 cm X 4,7 Fr, material: poliuretano, estéril, descartável	UROLLINE	50,00	24.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.950,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.334/2025

Empresa: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 58.426.628/0009-90

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
05	17.784	UND	Equipo para aplicação de soluções parenterais, em bomba de infusão FOTOSENSIVEL, sistema pulsitol ou peristáltico linear, macrogotas, estéril uso único, descartável, em PVC, com ponta de fácil adaptação em frasco de solução parenteral de sistema fechado, entrada de ar com membrana hidrofílica de pelo menos 0,22 milímetros, com tampa protetora localizada acima da câmara de gotejamento de material âmbar. Tubo extensor em PVC, âmbar atóxico, com no mínimo 1,80 m, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, regulador de fluxo com pinça rolete, protetor de extremidade com filtro hidrofílico que mantém o sistema fechado no preparo, extremidade com sistema luar que proporciona ao adaptador encaixe perfeito. E em conformidade com as normas da ABNT no que for aplicável. Embalagem: estéril. Obs.: A empresa vencedora deverá entregar 700 bombas de infusão volumétrica peristáltica linear em regime de consignação, compatíveis com o equipamento oferecido e se responsabilizar pela instalação e manutenção das mesmas, além de treinamento para o manuseio.	SAMTRONIC	22,00	391.248,00

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
06	25.877	UND	Equipo TRANSPARENTE para aplicação de soluções parenterais, em bomba de infusão, sistema pulsitol ou peristáltico linear, macro gotas, estéril uso único, descartável, em PVC, com ponta de fácil adaptação em frasco de solução parenteral de sistema fechado, entrada de ar com membrana hidrofílica de pelo menos 0,22 milímetros, com tampa protetora localizada acima da câmara de gotejamento de material translúcido. Tubo extensor em PVC, transparente atóxico, com no mínimo 1,80m, injetor lateral com membrana auto cicatrizante.	SAMTRONIC	20,00	517.540,00

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
07	2.476	UND	Equipo para nutrição enteral, em bomba de infusão, sistema pulsitol ou peristáltico linear, macro gotas, cor azul ou verde, estéril uso único, descartável, em PVC, com ponta de fácil adaptação em frasco de solução enteral de sistema fechado, entrada de ar com membrana hidrofílica de pelo menos 0,22 milímetros, com tampa protetora localizada acima da câmara de gotejamento de material translúcido. Tubo extensor em PVC, transparente atóxico, com no mínimo 1,80m. Injetor lateral com membrana auto cicatrizante.	SAMTRONIC	20,00	49.520,00

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
			regulador de fluxo com pinça rolete, protetor de extremidade com filtro hidrofílico que mantém o sistema fechado no preparo, extremidade com sistema luar fêmea que proporciona ao adaptador encaixe perfeito. E em conformidade com as normas da ABNT no que for aplicável. Embalagem: c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Obs.: A empresa vencedora deverá entregar 100 bombas de infusão em regime de consignação, compatíveis c/ o equipamento oferecido e se responsabilizar pela instalação e manutenção das mesmas, além de treinamento para o manuseio.			

VALOR TOTAL: R\$ 958.308,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.335/2025

Empresa: SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME CNPJ: 29.057.136/0001-10

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
03	369	UND	Conjunto de materiais descartáveis para instalação endoscópica de cateter Duplo J, composto por: (a) Cateter uretal duplo J (pig tail), 26 cm X 6 Fr, ponta aberta; (b) Fio guia hidrofílico, com ponta reta flexível, diâmetro 0,035" e comprimento aproximado de 150 cm	SAFE&SOFT	86,70	31.992,30

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
08	1.012	UND	Fio Guia Revestimento: Hidrofílico; Nitinol: Comprimento: cerca de 150 cm; Diâmetro: 0,035"; Ponta Reta; radiopaco; estéril	SAFE&SOFT	61,99	62.733,88

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
09	53	UND	Fio Guia: Revestimento: Hidrofílico; Nitinol: Comprimento: cerca de 150 cm; Diâmetro: 0,035"; Ponta Reta; radiopaco; estéril	SAFE&SOFT	61,99	3.585,47

VALOR TOTAL: R\$ 98.011,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.336/2025

Empresa: UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ: 05.330.520/0001-86

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
17	288	UND	Aguilha em aço inoxidável para biópsia de tecido mole, 14G x 10cm, radiopaca, com mandril e ajuste de profundidade, uso único, estéril	UNIT	60,00	17.280,00

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
18	216	UND	Aguilha em aço inoxidável para biópsia de tecido mole, 16G x 10cm, radiopaca, com mandril e ajuste de profundidade, uso único, estéril	UNIT	60,00	12.960,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.240,00

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
			Perfazendo o valor global de R\$ 1.183.323,74 (um milhão, cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), classificado pelo critério de menor preço por item.			

João Pessoa, 21 de agosto de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/luisferreiradesousafilho>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3B0-1B17-2CF6-D28F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/08/2025 13:43:40 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3B0-1B17-2CF6-D28F>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.337/2025

Processo Licitatório nº 887/2025 Pregão Eletrônico nº 13.025/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM APARELHOS EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES DE GASOMETRIA, ELETROLÍTOS, METABÓLITOS, COOXIMETRIA E FORNECIMENTO CONTINUADO DE REAGENTES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.025/2025, devidamente homologado. **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.337/2025
 Empresa: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
 CNPJ: 05.731.550/0001-02

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	180.331	Und	Componentes analíticos para determinação quantitativa de gasometria, eletrolitos, metabólitos, co-oximetria. Reagente Para Diagnóstico Clínico Tipo: Conjunto Completo; Características Adicionais: Para Analisador de gasometria, eletrolitos, metabólitos, cooximetrica; Componentes Adicionais: Soluções Padrão, Referência, Calibração, Limpeza, Controle de Qualidade e Outros Componentes ANVISA: 10301160243/10301160260	RADIOMETER MEDICAL APS	21,50	3.877.116,50

VALOR TOTAL: R\$3.877.116,50

Perfazendo o valor global de R\$ 3.877.116,50 (Três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e dezessete reais e cinqüenta centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 21 de agosto de 2025.

Luis Ferreira de Sousa Filho
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5216-92CD-5964-A2EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/08/2025 13:43:27 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5216-92CD-5964-A2EA>

AVISO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
 CHAVE GGM: BV2J-HOO1-KJB5-M514

Pregão Eletrônico SRP nº 06.038/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Número COMPRAS.GOV: 9.6038/2025

Processo Administrativo nº 9.995/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E EMERGÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES.

UASG: 982051

Tipo: MENOR PREÇO.

Método De Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 5 de setembro de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>.
 Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 22 de agosto de 2025.

Lucélia Alves Silva
 Pregoeira

Assinado por: Lucélia Alves Silva
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BDDA-F413-3145-ACAD>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDDA-F413-3145-ACAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 22/08/2025 08:52:20 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BDDA-F413-3145-ACAD>



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 5.363/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.032/2025
COMPRAS.GOV: 90.032

CHAVE CGM: 3XB0-DRT0-F5PQ-EBO3

OBJETO: SISTEMA DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS).

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, a anulação do processo em epígrafe, com base nos despachos: 40-5.363/2025, 42- 5.363/2025 e 45-5.363/2025 do 1doc, com fundamento no inciso III, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, em face às razões de interesse público, assim como com base no poder de autotela da Administração, retroagindo os atos à fase interna, aproveitando os atos regulares praticados no processo.

João Pessoa, 22 de agosto de 2025.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/33D3-BB3D-6BCD-8BA2> e informe o código 33D3-BB3D-6BCD-8BA2



Código para verificação: 33D3-BB3D-6BCD-8BA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/08/2025 14:11:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/33D3-BB3D-6BCD-8BA2>



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.556/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.063/2025
COMPRAS.GOV: 90.063
CHAVE CGM: B6Y2-3QM-ZJ11-BBKU
DATA DE ABERTURA: 09/09/2025 – AS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: REABERTURA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 13.002/2025 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOONOSSES.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de sua Pregoeira Maria Beatriz Silva Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORARIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail col.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, de 22 de agosto de 2025.

Maria Beatriz Silva Alves
Pregoeira da CSL
SMS-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EAD-E674-FD65-7995

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BEATRIZ SILVA ALVES (CPF 701.XXX.XXX-45) em 22/08/2025 15:27:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8EAD-E674-FD65-7995>



ERRATA: AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONVITE DE APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SERVIÇOS DE CONSULTORIA BRASIL/INTERNACIONAL

NOME DO PROJETO: Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa – “João Pessoa Sustentável”

NOME DO PROCESSO DE SELEÇÃO: Contratação de Empresa especializada para Diagnóstico, Elaboração e Implementação do Planejamento Estratégico, Modelo de Gestão e Rituais de Gestão de secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB).

No Convite de Apresentação de Manifestação de Interesse, publicado na edição do Diário Oficial d Município do dia 15 de agosto de 2025, nº 834, Página 11, onde se lê: REFERÊNCIA nº: SBQC Nº 91001/2023, Leia-se: REFERÊNCIA nº: SBQC Nº 91001/2024. Onde se lê: 4 (quatro) Secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB), listadas no item 7 do TR, Leia-se: 5 (cinco) Secretarias da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB), listadas no item 7 do TR. Onde se lê: disponível no link (*a ser gerado no momento da publicação*). no Portal da Transparência., Leia-se: disponível link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=9407>. no Portal da Transparência.

João Pessoa, 22 de agosto de 2025

JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA
Coordenação de Fortalecimento da Gestão do Programa João Pessoa Sustentável
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Assinado por 1 pessoa: JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/8E41-C418-EE42-D0B7> e informe o código 8E41-C418-EE42-D0B7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E41-C418-EE42-D0B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSEUMA DE SOUZA BARBOSA (CPF 853.XXX.XXX-00) em 22/08/2025 12:23:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoaa.1doc.com.br/verificacao/8E41-C418-EE42-D0B7>

TERMO DE FOMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO-SEJER

TERMO N° 008/2025/GABSEC/SEJER

TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER E INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS – IDEAS CNPJ nº 29.228.476/0001-66

PRIMEIRA CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, através da SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER, pessoa jurídica de direito público, inserido no ministério da fazenda – sob o CNPJ nº 08.778.326/0001-56 com sede na Av. Diogo Velho nº 150, Centro, João Pessoa – PB, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Recreação, o Sr. **JOSÉ FREIRE DA COSTA**, matrícula PMJP de nº **11.0249-6**.

SEGUNDA CONVENIENTE: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS – IDEAS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 29.228.476/0001-66, com sede na Rua Camilo de Holanda, 1097, Torre, João Pessoa - PB - CEP 58.040-340 , neste ato legalmente representado por seu presidente, o Sr. **LEONARDO DA VINCI ALVES MEDEIROS** do CPF nº **789.000.424-91**.

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Emenda Impositiva nº 091/2024, destinada pelo vereador Tarcísio Jardim, celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a destinação da Emenda Impositiva nº 091/2024, instituída pelo vereador Tarcísio Jardim, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Recreação – SEJER, para destinar recursos específicos para o custeio das despesas de um evento competitivo de fisiculturismo a ser realizado nos dias 01 e 02 de novembro de 2025 pelo INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS – IDEAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participes.

Subcláusula Primeira. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 62, caput, inciso I, do Decreto nº 9.005/2017, de 2017, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

Subcláusula Segunda. Ficará condicionado, para fins de liberação do recurso, a aprovação integral do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Órgão	25000 – Sec. Munic. da Juventude, Esporte e Recreação
Unidade Orçamentária	25101 – SEJER – Ações de Governo
Classificação Funcional/programática	27 812 5493.257128 – Promoção de Eventos Esportivos
Natureza da Despesa	33.50.43
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	R\$ 200.000,00
Meta /Unidade de Medida	01/Convênio a ser firmado com o Instituto para o Desenvolvimento, Educação e Ações Sociais, entidade sem fins lucrativos com registro no CNPJ nº 29.228.476/0001-66.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E AS HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos:

I. Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública;

II. Antes do seu término, quando o órgão ou entidade da administração pública municipal dado causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PRIMEIRA CONVENENTE



A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, se compromete destinar a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em uma única parcela, na conta bancária indicada abaixo:

Banco: BRB
Agência:
090-6
Conta Corrente: 096.327.977-7
Nome: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS – IDEAS.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados serão geridos diretamente pelo INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCAÇÃO E AÇÕES SOCIAIS – IDEAS, cuja prestação de contas será submetida ao critério da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, sendo que ao ser recebido será automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula primeira. As liberações de parcelas serão retidas nas seguintes hipóteses:

I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou fomento;

III – Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno e externo;

Subcláusula segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

- I. A verificação da existência de denúncias aceitas;
- II. A análise das prestações de contas anuais;
- III. As medidas adotadas para atender as eventuais recomendações existentes de órgãos de controle interno e externo.

Subcláusula terceira. O atraso injustificado no cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela SEJER, serão mantidos no Banco: BRB; Agência: 090-6; Conta Corrente: 096.327.977-7.

Subcláusula Primeira. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula Segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Subcláusula Quarta. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, mediante prévia e expressa autorização da administração pública municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo impreterável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens permanentes adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela administração pública são de titularidade OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, os quais terão sua propriedade revertida para órgão ou entidade da administração pública municipal ao término da parceria, caso fica constatado que a OSC terá condições de dar continuidade a execução de ações de interesse social, a

critério do Secretário ele poderá realizar a cessão de uso ou a doação dos bens remanescentes.

Subcláusula Primeira. Os bens patrimoniais de que trata o caput deverão ser com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública em até 30 (trinta) dias da sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA – A FORMA DE MONITORAMENTO A AVALIAÇÃO

A primeira conveniente, unidade gestora, irá designar os servidores MARCELO ROBERTO DUARTE SILVA, Matrícula: 101.668-9 e WARLEY SILVA DOS SANTOS, Matrícula: 111.307-2 para o acompanhamento e fiscalização deste termo de fomento.

Subcláusula Primeira. Os servidores públicos designados pela Comissão irão periodicamente, dentro do período de vigência, aferir o fiel cumprimento do plano de trabalho, através de relatórios, podendo ser compostos por vídeos, fotos e análises que irão compor a amostragem para avaliação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

Subcláusula Primeira. Para fins de prestação de contas anual, a OSC deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto à SEJER, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, sendo considerado exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua liberação de recursos para a sua execução.

Subcláusula Segunda. Na hipótese de omissão de dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, qualificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Terceira. No caso de o gestor em sua análise concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira.

Subcláusula Quarta. O Relatório Final de Execução Financeira, será entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter: a) A demonstração dos alcances das metas referentes ao período que trata a prestação de contas; b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; c) Os documentos de comprovação de cumprimento do objeto, como listas de presenças, fotos, vídeos, entre outros; e os documentos de comprovação contrapartida quando houver, como também saldo remanescente e a previsão de reserva de recursos para pagamentos de verbas rescisórias.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas final será entregue no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da vigência do término da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto nº 9.005, de 2017, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I – Advertência

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade; e

IV – Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por período não superior a 02 (dois) anos;

Subcláusula primeira. Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

Subcláusula primeira. Da sanção de advertência, cabe recurso ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação da aplicação da pena.

Subcláusula terceira. Da aplicação das sanções de suspensão temporária e impedimento de celebrar termos de fomento e declaração de inidoneidade, cabe pedido de reconsideração ao titular da unidade gestora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da ciência da comunicação do ato sancionatório.

Assinado por 2 pessoas: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E AÇÕES SOCIAIS e JOSÉ FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.papseissa.1doc.com.br/verificacao/B273-8F5E-13AF-6E7D> e informe o código B273-8F5E-13AF-6E7D



Assinado por 2 pessoas: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E AÇÕES SOCIAIS e JOSÉ FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.papseissa.1doc.com.br/verificacao/B273-8F5E-13AF-6E7D> e informe o código B273-8F5E-13AF-6E7D



Assinado por 2 pessoas: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E AÇÕES SOCIAIS e JOSÉ FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.papseissa.1doc.com.br/verificacao/B273-8F5E-13AF-6E7D> e informe o código B273-8F5E-13AF-6E7D



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DO PLANO DE TRABALHO DA SEGUNDA CONVENENTE

A Segunda convenente deverá publicizar, em seu sítio eletrônico ou em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, as seguintes informações:

- Data de assinatura e identificação do termo de fomento e do órgão da administração pública municipal responsável;
- Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Descrição do objeto da parceria;
- Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
- Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do convênio, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Administração Pública terá a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação injustificada, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRERROGATIVA DE LIVRE ACESSO

Os agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas, posuirão a prerrogativa do livre acesso, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas aos termos de convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

Deverá realizar as despesas para realização de atividades voltadas para o custeio e manutenção dela, de acordo com o plano de trabalho, anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS ENCARGOS

A responsabilidade será exclusivamente da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas (ISS), previdenciários (INSS), fiscais (IR) e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, em atenção à cláusula décima primeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO

A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente PMJP, mediante notificação escrita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergência oriundas do presente instrumento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa - PB, 18 de agosto de 2025

JOSÉ FREIRE DA COSTA

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER.
Mat. nº 11.0249-6

LEONARDO DA VINCI ALVES MEDEIROS

CPF nº 789.000.424-91



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B273-8F5E-13AF-6E7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCACAO E ACOES SOCIAIS (CNPJ 29.228.476/0001-66) em 19/08/2025 13:04:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ FREIRE DA COSTA (CPF 308.XXX.XXX-49) em 22/08/2025 08:43:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B273-8F5E-13AF-6E7D>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 5.053/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.026/2025

COMPRA.GOV: 90.026

CHAVE CGM: JEHU-D597-WEFS-VBB3

OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COLETES E CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE, GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CIEVS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 5.053/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.026/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, sob o CNPJ nº. 50.340.684/0001-49, itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 17.802,00. VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA - EPP, sob o CNPJ nº. 02.583.967/0001-79, item 06 no valor total de R\$ 1.536,00; perfazendo o valor global de R\$ 19.338,00 (Dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais.) classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de declarar o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 22 de agosto de 2025

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 439B-FBC1-9A86-11DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/08/2025 12:44:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/439B-FBC1-9A86-11DD>



Assinado por 2 pessoas: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO, EDUCACAO E ACOES SOCIAIS e JOSÉ FREIRE DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B273-8F5E-13AF-6E7D> e informe o código B273-8F5E-13AF-6E7D

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/439B-FBC1-9A86-11DD> e informe o código 439B-FBC1-9A86-11DD



**RESPEITE
A FAIXA.**

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**